

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Edital nº 1/2019 – B

### Edital de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, e considerando:

- I. A necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e no art. 25 da Lei Municipal nº 2.222, de 16 de maio de 2014;
- II. Que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade Palmense, devendo assegurar: (a) as substituições emergenciais em decorrência dos afastamentos de servidores previstos em lei; e (b) o suprimento das vagas abertas em decorrência das diversas formas de vacância do cargo público, em especial, exonerações e falecimentos;
- III. A urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto que não existem concursos ou processos seletivos válidos que possibilitem novas convocações de candidatos aprovados ou classificados;
- IV. Que a falta de servidores no quadro da estrutura administrativa municipal não pode prejudicar o atendimento da população;
- V. Que a realização do novo concurso público se encontra atualmente em andamento, demandando, porém, período de preparação e execução não compatível com a premente necessidade da Administração Pública Municipal em suprir vagas para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando a contratação temporária e por tempo determinado para o preenchimento das vagas existentes nos cargos adiante discriminados, conforme Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, bem como compor, em eventuais ampliações de vagas nos cargos em questão, cadastro de reserva para futuras contratações, com contratação vinculada ao regime celetista, para atuar nas diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme etapas fixadas neste Edital.

### 1. Das Disposições Preliminares

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nas diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, exclusivamente para atender à necessidade imediata e temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes, criadas conforme as Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, enquanto são adotadas as providências necessárias para a realização de novo Concurso Público.

### 1.2 Dos cargos, escolaridade, vagas e vencimento:

Cargo	Vagas de ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Vagas para afro-descendentes e quilombolas	Vagas para indígenas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
Auxiliar Administrativo	7				40 horas semanais	R\$ 1.259,27	Ensino Médio completo
Auxiliar de Laboratório	2				40 horas semanais	R\$ 1.259,27	Ensino Médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	25	2	2	2	40 horas semanais	R\$ 1.133,34	Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Auxiliar de Serviços Gerais	18	2	2	2	40 horas semanais	R\$ 1.133,34	Ensino Fundamental –

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Masculino							séries iniciais completas
Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	4				40 horas semanais	R\$ 1.083,34	Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Carpinteiro	1				40 horas semanais	R\$ 1.511,13	Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Cuidador Social	6				Não se aplica (trabalho de caráter intermitente)	R\$ 2.493,61	Ensino Fundamental completo
Eletricista/Encanador	2				40 horas semanais	R\$ 1.511,14	Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Merendeira	6				40 horas semanais	R\$ 1.133,34	Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Odontólogo	1				40 horas semanais	R\$ 5.409,66	Bacharelado em Odontologia
Pedreiro	4				40 horas semanais	R\$ 1.511,14	Ensino Fundamental – séries iniciais completas
Professor de Educação Infantil/Fundamental	2				20 horas semanais	R\$ 1.301,96	Magistério em Ensino Médio
Técnico em Enfermagem	9				40 horas semanais	R\$ 1.511,14	Ensino Médio completo
Vigia/Guardião/Zelador	24	2	2	2	40 horas semanais	R\$ 1.133,34	Ensino Fundamental – séries iniciais completas

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## 2. Do Regime Jurídico

**2.1** A contratação temporária ocorre em Regime Celetista, com fundamento, em especial, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs 2.657 e 2.702 e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**2.2.** O contrato de trabalho tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender ao interesse da Administração Pública Municipal e em cumprimento às normas legais.

**2.3** A remuneração dos cargos se encontra fixada nos termos do item 1.2 supra, e obedece ao disposto nas Leis Municipais nºs 2.657 e 2.702.

## 3. Das Inscrições

**3.1** As inscrições são realizadas exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, pertencente ao Município de Palmas, Estado do Paraná, no período de **6 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2019, até as 24 horas.**

**3.2** As informações fornecidas ao candidato restringir-se-ão ao conteúdo deste edital.

**3.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3 A inscrição implica o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento.**

**3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.**

**3.5** No ato da inscrição, não é solicitada a entrega dos documentos.

**3.6** No ato da inscrição, o candidato deve preencher formulário, informando dados pessoais, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e senha.

**3.6.1** É obrigatório informar um endereço eletrônico (e-mail) válido, que é necessário para recuperação da senha de acesso à inscrição.

**3.7** O processo de inscrição é realizado exclusivamente no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e é composto dos seguintes procedimentos:

a) Selecionar o cargo desejado e disponível conforme Edital, e em suas Etapas, o candidato pode escolher somente a opção para *Pessoas Portadoras de Deficiência* se atender ao disposto no item 4 deste Edital;

b) Se o candidato não confirmar a opção, **não poderá finalizar a inscrição;**

c) Efetivar a inscrição;

d) Imprimir o comprovante.

**IMPORTANTE: Qualquer interrupção durante o processo de inscrição, a mesma não será salva nem considerada como inscrição efetivada.**

**3.8** O número máximo de inscrições por candidato neste Edital é de 1 (uma) inscrição.

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**3.9 O preenchimento da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deve escolher o cargo desejado, não podendo este ser alterado posteriormente.**

**3.10** Após efetivar sua inscrição, o Sistema de Inscrição PSS não permitirá que o candidato inclua ou altere informações.

**3.10.1** O comprovante de Inscrição deve ser impresso no momento em que se efetivar a inscrição.

**3.11** Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Cadastro e de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital em caso de informações incorretas.

## **4. Da Reserva de Vagas**

**4.1** Considerando o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e Lei Municipal nº 2.105, de 10 de maio de 2012, ficam reservados aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, aos candidatos indígenas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas e aos candidatos afrodescendentes e quilombolas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do presente Edital, conforme a necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência e validade deste processo seletivo.

**4.2** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Processo Seletivo, que visa contratação por tempo determinado para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**4.3** Para fazer jus à reserva de vagas que tratam o subitem 4.1, o candidato deve marcar, no ato da inscrição, a opção respectiva (*Pessoa Portadora de Deficiência, Pessoa Afrodescendente ou Quilombola ou Pessoa indígena*), sendo que no momento em que for convocado para contratação, deverá apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde, e Laudo Médico, atestando compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, caso tenha indicado a opção para *Pessoa Portadora de Deficiência*.

**4.3.1** O Atestado de Saúde deverá ter validade de 90 (noventa) dias.

**4.3.2** No Laudo Médico deve constar:

- a) Espécie da deficiência;
- b) Grau da deficiência;
- c) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) A data de expedição do Laudo;
- e) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

**4.4** O candidato, cuja deficiência for considerada pelo médico como incompatível com as atribuições do cargo, será eliminado do PSS.

**4.4.1** Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**4.5** O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não pode solicitar amparo especial com base na opção *Pessoa Portadora de Deficiência*, indicada no ato da inscrição.

**4.6** As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

**4.7** Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir a vaga destinadas às pessoas portadoras de deficiência, aos indígenas e aos afrodescendentes e quilombolas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada Edital.

## 5. Dos Cargos

**5.1** Os cargos de que trata o presente Edital são os constantes do item 1.2, com as atribuições e requisitos para posse discriminados no Anexo III, em compatibilidade com a tabela do referido item.

## 6. Dos Requisitos para Inscrição

**6.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

**6.2** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, até o último dia do período de inscrição.

**6.3** Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, em caso de candidato do sexo masculino, com idade superior a 18 (dezoito) anos.

**6.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**6.5** Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

## 7. Prova Objetiva

**7.1** A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

**7.2** A prova objetiva realizar-se-á no dia 8 de dezembro de 2019 (domingo), com início às 9h00 (nove horas), e terá duração de 3 horas, com término às 12h (doze horas).

**7.3** Os portões dos locais de provas serão fechados impreterivelmente às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), ou seja, (15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova objetiva, no horário local.

**7.4** Não será permitida em hipótese alguma a entrada dos candidatos nos locais de prova após o horário das 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).

**7.5** Os locais das provas com o respectivo ensalamento serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**7.6** O conteúdo programático exigido para cada cargo está devidamente descrito no Anexo I deste edital.

**7.7** Deverá o candidato portar, para a realização da prova, documento de identificação com foto (p. ex. RG, CNH, CTPS, Passaporte), em via original e e boas condições de conservação.

**7.8** O gabarito de respostas deverá ser, obrigatoriamente preenchido com caneta de cor PRETA.

**7.9** O candidato não poderá deixar o local de prova antes das 10h00 (dez horas), ou seja, somente 1 (uma) hora após o início da prova objetiva.

**7.10** O candidato não poderá levar o caderno de provas.

**7.11** Não será permitida a utilização de nenhum equipamento eletrônico, inclusive telefone celular e calculadora. Caso algum equipamento eletrônico seja encontrado o candidato será automaticamente desclassificado e retirado do local de prova, ficando a ocorrência registrada na respectiva ata.

**7.12** Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala de prova até que o último entregue a prova e sejam os envelopes lacrados, devendo estes contar com suas assinaturas.

## 8. Da Classificação, Desempate e Divulgação

**8.1** O resultado do PSS, com a Classificação Provisória dos Candidatos, será divulgado no dia **13 de dezembro de 2019** em Edital próprio, que estará disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**8.2** A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS, conforme nota alcançada na prova objetiva, que terá valor total máximo de 30 (trinta) pontos, observando-se a nota mínima de 15 (quinze) pontos.

**8.2.1** Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, ou seja, com aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

**8.3** A classificação dos candidatos aprovados será feita em listas separadas, respeitando-se as vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência, indígenas e afrodescendentes e quilombolas, além de uma segunda, contendo a pontuação dos candidatos inscritos para concorrência geral.

**8.4** Em caso de igualdade de pontuação, o desempate é feito em benefício do candidato com a maior idade.

## 9. Do Resultado

**9.1** O resultado final será divulgado em **18 de dezembro de 2019**, no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br>, e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## 10. Dos Recursos

**10.1** No dia **13 de dezembro de 2019** será divulgada a Classificação Provisória no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**10.2** Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

**10.3** Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico constante no Anexo II deste Edital.

**10.4** O candidato deve imprimir e preencher em letra legível o formulário constando as razões da sua irrisignação.

**10.5** O Recurso contra o resultado provisório deve ser protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal, no dia **16 de dezembro de 2019, durante o horário de expediente das repartições públicas municipais (das 8h00 às 11h30min, e das 13h00 às 17h30min.**

**10.6** No dia **18 de dezembro de 2019** será publicado o resultado final do processo seletivo, sendo considerados aprovados aqueles que possuírem nota igual ou superior que **15 (quinze) pontos.**

**10.7** Não serão aceitos os Recursos protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa daquela estabelecida nos itens anteriores.

**10.8** Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do gabarito da prova ou do formulário de cadastro de inscrição.

**10.9** Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do PSS.

**10.10** Após o julgamento dos Recursos, será emitida a Lista de Classificação Final

**10.11** A Classificação Final será divulgada no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas no dia **18 de dezembro de 2019.**

## 11. Da Contratação

**11.1** A contratação será realizada mediante interesse e necessidade da Administração Pública Municipal, mediante convocação do candidato aprovado em edital, com posse imediata, que será no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**11.2** Após convocados os aprovados deverão imediatamente se apresentar na Divisão Municipal de Recursos Humanos portando os documentos originais e 2 (duas) cópias dos seguintes:

- a) RG (carteira de identidade);
- b) Cartão ou comprovante de inscrição no CPF;
- c) PIS/PASEP;

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Para a *Pessoa Portadora de Deficiência*, Atestado de Saúde e Laudo Médico, conforme item 4.3;
- h) Atestado de Saúde Ocupacional, referente exame admissional, expedido por Médico do Trabalho;
- i) 2 (duas) fotografias 3x4;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento dos filhos;
- l) Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Palmas; e
- m) Certidão de quitação eleitoral.

**11.3** O candidato que não comparecer no dia fixado para a posse será eliminado do presente processo seletivo.

**11.4** Será remetido para Final de Lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, mediante requerimento expresso a ser protocolado pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração.

**11.5.** Nas ocorrências das hipóteses dos itens 11.3 e 11.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

**11.6** O candidato em final de lista, caso convocado novamente e não tomar posse, será eliminado do certame.

**11.7** A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, não prejudica o chamamento dos demais classificados, e o candidato inapto temporário tem sua classificação mantida.

**11.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**11.9** O Atestado de Saúde Ocupacional deve ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da contratação.

**11.10** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

**11.11** O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nºs 2.657, de 23 de maio de 2019, e 2.702, de 22 de outubro de 2019, e demais disposições legais pertinentes, em especial as constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**11.12.** Para Contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário do cargo.

## 12. Das Disposições Finais

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



**12.1.** Na convocação é respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**12.2** O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada, nem em aguardar outra oferta, deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação.

**12.3** Não se efetiva a Contratação se esta implicar Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

**12.4** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado, bem como a ocorrência é comunicada ao Ministério Público.

**12.5** É de responsabilidade do candidato manter atualizados endereço, número válido de telefone e endereço eletrônico (e-mail).

**12.6** O candidato é eliminado da Lista de Classificação se, nos últimos 2 (dois) anos, tiver se enquadrado em uma das situações:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar;

b) Demissão por Justa Causa por qualquer órgão da Administração Pública;

c) Não receber pontuação;

d) Ter sua inscrição indeferida neste PSS.

**12.7** As cópias dos documentos apresentados não são devolvidas em hipótese alguma.

**12.8** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (ano) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**12.9** Não poderão participar do presente processo seletivo pessoas que possuam parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**12.10** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, com divulgação no sítio eletrônico <http://www.pmp.pr.gov.br> e nos órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Palmas.

**12.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 3.615, de 29 de outubro de 2019, publicado em 30 de outubro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS).

**Palmas, Paraná, em 4 de novembro de 2019.**

**Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou**  
**Prefeito Municipal**

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Anexo I

### Conteúdo Programático

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, AUXILIAR DE MERENDEIRA/COZINHEIRA, CARPINTEIRO, CUIDADOR SOCIAL, ELETRICISTA/ENCANADOR, MERENDEIRA, PEDREIRO, VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR):**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; tipos de textos; antônimos e sinônimos; Ortografia: emprego de letras e uso de iniciais maiúsculas; classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; Concordâncias verbal e nominal.

**MATEMÁTICA:** Problemas envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão)

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades e aspectos políticos, geográficos e históricos: Brasil, Estado do Paraná e Município de Palmas-PR

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MERENDEIRA/COZINHEIRA:** Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Ferramentas de trabalho. Os alimentos. Preparação dos alimentos. Proteção e conservação dos alimentos. Da merenda à ser servida às crianças e adultos. O gás de cozinha. Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Elaboração dos pratos e interpretação de receitas culinárias. Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR:** Conhecimento e regras de hierarquia no serviço público municipal; Noções do Serviço Público; Noções de ética e cidadania e ética no trabalho; Noções de Direitos humanos; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo; Noções de Higiene e limpeza pessoal, e no ambiente do trabalho; conhecimento sobre limpeza e conservação. Segurança no trabalho; Conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Idoso. Ferramentas de trabalho. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância e zelo pelo patrimônio público; comportamento profissional; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho;

## CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal; Emprego das classes de palavras; A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; Ortografia e Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações Problema); Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais;- Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais; Números Reais; Geometria Plana e Espacial; Cálculo Algébrico: Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Noções de operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) 2007-2013 ou superior; Softwares livres: pacote LibreOffice; Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; Conceitos e serviços relacionados à Internet: Navegadores (*browsers*); Correio Eletrônico (*e-mail*); Busca e pesquisa.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades e aspectos políticos, geográficos e históricos: Brasil, Estado do Paraná e Município de Palmas-PR

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Administração: conceito, campo de aplicação, objetivos e princípios;- Processo grupal nas organizações: relacionamento interpessoal,

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



trabalho em grupo, formação e desenvolvimento de equipes;- Acessórios do arquivo; Fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento.- Protocolo: finalidades e objetivos; Atividades gerais: recebimento, análise, triagem, classificação, registro, distribuição e controle de documentos e processos;- Comunicação oficial: características (formalidade, uniformidade, clareza, precisão, concisão e harmonia);- Documentos administrativos: características e situação de utilização dos seguintes documentos: ata, carta, declaração, despacho, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, relatório e requerimento;- Ética aplicada ao trabalho; - Ética no serviço público.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO:** Lavagem de material; Noções sobre vidrarias utilizadas em laboratório; Preparo de material, instrumental e equipamentos; Funcionamento de aparelhos de laboratório; Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados; Noções de Biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR:** Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extraescolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais), elaboração e aplicação de proposta pedagógica, elaboração e cumprimento de plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs, articulação escola comunidade, planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos; noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental; parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; CAPÍTULO III- DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO –Seção I. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Gestão democrática da escola. Educação na perspectiva crítica. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional.

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

## **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal; Emprego das classes de palavras; A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido; Ortografia e Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico – Quantitativo (Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Situações Problema); Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples; Sistemas de Medidas decimais e não decimais; Números Reais; Geometria Plana e Espacial; Cálculo Algébrico: Noções de Estatística: Médias, Distribuição de Frequências e Gráficos.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** Noções de operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows XP ou superior; Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) 2007-2013 ou superior; Softwares livres: pacote LibreOffice; Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; Conceitos e

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



serviços relacionados à Internet: Navegadores (*browsers*); Correio Eletrônico (*e-mail*); Busca e pesquisa.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades e aspectos políticos, geográficos e históricos: Brasil, Estado do Paraná e Município de Palmas-PR

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO:**

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil -SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF -Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador a traumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite –diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra - indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública –Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Anexo II

## Recurso contra o Resultado Provisório

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Razões do Inconformismo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, Data e Assinatura: \_\_\_\_\_

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Anexo III

### Requisitos para posse e atribuições dos cargos do PSS

Cargo	Requisitos para posse e atribuições
Auxiliar Administrativo	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão do ensino médio</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Executar os serviços gerais de escritório, tais, como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas e outros textos, seguindo as normas estabelecidas, para atender as necessidades administrativas; Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando os cálculos e correções necessárias para registrar em mapas a fim de permitir controles e análise dos dados coletados; Efetua lançamento em livros fiscais, registrando os comprovantes para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização; Digita textos diversos, transcrevendo de originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas; Verifica os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento das entradas no caixa e de outras transações, efetuando cálculos necessários para se assegurar da exatidão; Verifica faltas de material de escritório, e outros; Controla o registro ponto dos funcionários do Departamento; Controla e encaminha as solicitações de férias e licenças de funcionários dos Departamentos; Atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas; Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para se necessário sugerir a manutenção ou limpeza; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata</p>
Auxiliar de Laboratório	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão do ensino médio</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas; limpa instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realiza o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; faz colheitas de amostras de água, leite e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos</p>

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; tratados animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais; auxilia na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo sementeiras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados</p>
<p>Auxiliar de Serviços Gerais Feminino</p>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Serviços Gerais Masculino</p>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins.</p>
<p>Auxiliar de Merendeira/Cozinheira</p>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Auxiliar no preparo de refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios,</p>

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>sob supervisão da Merendeira. Separa o material a ser utilizado na confecção, da refeição, escolhendo panelas, temperos, molhos, e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; Prepara os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; Coloca os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outros recipientes, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a coação; Leva os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão, para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los; Retira os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los; Determina e auxilia na limpeza dos utensílios e ambiente, assegurando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; Prepara molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; Observa rigorosamente os preceitos de limpeza e higiene previstos; Controla o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; Supervisiona as tarefas executadas pelos demais trabalhadores da cozinha, treinando-os e orientando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de qualidade e higiene do serviço; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
<b>Carpinteiro</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo</b> Efetua trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjunto ou peças de edificações e obras similares ou efetuar a manutenção das mesmas; Examina as características do trabalho, interpretando plantas, esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Seleciona a madeira e demais elementos necessários escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; Efetua a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte; Confecciona as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações, com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, goiva, furadeira e outras, para obter os componentes necessários a montagem da obra; Monta as partes, encaixando-as fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; Instala esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas, escadas, fornos, armários, caixas, divisões e outros, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação naturais das edificações; Repara elementos de madeira, substituindo, total ou parcialmente, peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; Afia as ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



<p>Cuidador Social</p>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades, instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais como alimentação, higiene e proteção, para a vida diária, e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na</p>
------------------------	---

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária, fomentando a preservação da identidade familiar, prestando auxílio a criança e ao adolescente; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Agir com cuidado e organização com os bens do Serviço de Acolhimento Institucional; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Ministrando os medicamentos às crianças e adolescentes, conforme prescrição médica; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando houver a necessidade, inclusive em atividades de lazer e similares; Manter imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e adolescentes; Informar imediatamente à coordenação e ao Conselho Tutelar a ocorrência de fuga de crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Cuidados com o local (auxílio e cuidado com a organização e limpeza dos ambientes internos e externos); Outras tarefas correlatas;</p>
Eletricista/Encanador	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo</b> Monta e repara as instalações elétricas e hidráulicas, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando-se de ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação das instalações elétricas e hidráulicas dos prédios e áreas públicas; Estuda o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiros das tarefas; Coloca e fixa peças, caixas de fusíveis, tomadas, torneiras, juntas, etc., Utilizando-se de ferramentas adequadas para o trabalho; Testa a instalação, fazendo funcionar nas situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, verificando os padrões exigidos para o bom funcionamento; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Merendeira	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Prepara refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápios; Separa o material a ser utilizado na confecção, da refeição, escolhendo painéis, temperos,</p>

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>molhos, e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação; Prepara os alimentos, cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os para garantir a forma e o sabor adequados a cada prato ou para seguir uma receita; Coloca os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outros recipientes, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato, para possibilitar a coação; Leva os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão, para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los; Retira os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se está no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los; Determina e auxilia na limpeza dos utensílios e ambiente, assegurando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização; Prepara molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições; Observa rigorosamente os preceitos de limpeza e higiene previstos; Controla o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que são sujeitos a deterioração, para providenciar as reposições necessárias; Supervisiona as tarefas executadas pelos demais trabalhadores da cozinha, treinando-os e orientando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de qualidade e higiene do serviço; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
Odontólogo	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Diploma ou certificado de conclusão do curso com registro no Ministério da Educação MEC e registro no Conselho Regional de Odontologia</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, além de outras atividades correlatas. Examina os dentes e a atividade bucal, utilizando aparelhos ou via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, alguns exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Extrai raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, resinas, ionômero de vidro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; Faz perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Pode fazer perícia odonto legal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Prescreve ou administra medicamentos,</p>

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>determinando via oral ou parental, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções de boca e dentes; Diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Orientação preventiva e pedagógica para todas as crianças da rede municipal; Tratamento curativo preventivo das mesmas; Informar sempre aos pacientes seus direitos e deveres com relação a sua saúde e ao seu próximo; Procurar sempre aumentar os conhecimentos do paciente sobre como atuar para manter sua saúde e da sua comunidade, informar-lhe sobre com todos os seus componentes e não apenas como ausência de doença, seus canais para reivindicar suas necessidades, bem como ajudá-lo a organizar-se para atuar junto a gerência dos Postos de Atendimento, visando si próprio e sua comunidade as ameaças à saúde; Participar de cursos, seminários, palestras, no seu aprimoramento para trabalhar de forma ativa na mudança do modelo assistência; Dar cursos, seminários, palestras sobre saúde individual e coletiva, preventiva e curativa, onde for necessário para criar mudanças de hábitos e modos de vida nocivos a saúde; Exercer sua atividade profissional no local que atue visando o máximo de resolutividade, evitando assim custos desnecessários para o serviço público e para o usuário, bem como retardo na solução do seu problema e descrédito no profissional e na instituição que o abriga; Auxiliar as outras Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundações e Autarquias, qualquer entidade que solicite informações necessárias à promoção da saúde; Executa outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
<b>Pedreiro</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; trabalhar com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; executar trabalhos de alicerces; levantar paredes e rebocar; assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc.; zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>
<b>Professor de Educação Infantil/ Fundamental</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão do ensino médio</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho</p>

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento a qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelas pela disciplina e pelo material docente; e Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão de curso técnico de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem- COREN</p> <p><b>Atribuições do cargo:</b> Possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do ocupante do cargo de Enfermeiro; Concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; Promover a divulgação do Programa de Proteção à Saúde da Mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar; Administrar medicamentos mediante prescrição médica; Participar de vacinações suas programações; Fazer coleta de material para exames, quando indicado; Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; Desenvolver atividades de pré e pós-consulta médica; Participar de atividades de saúde a nível comunitário; Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem; Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Colaborar quando indicado no Programa Saúde na Família –PSF; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.</p>
<b>Vigia/Guardião/Zelador</b>	<p><b>Requisito para posse no cargo:</b> Certificado de conclusão das séries iniciais do nível fundamental ou histórico escolar</p> <p><b>Atribuições do cargo</b> Exercer a vigilância das instalações da Prefeitura, percorrendo os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras</p>

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



	<p>anormalidades; Executar a ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Redige memorando destinado a pessoa ou órgão competente, informando-o das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Manter limpo e em bom estado de funcionamento todos os equipamentos que utilizam, providenciando consertos quando necessário; Controlar o cartão ponto dos funcionários; Controlar a entrada e saída de todos os veículos e máquinas rodoviárias; Substituir os vigias em caso de ausência destes; Podendo atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata.</p>
--	---

# Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã  
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



## Anexo IV

### Cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
05/11/2019	Divulgação do edital do PSS
De 06/11/2019 a 20/11/2019	Período de inscrição no PSS
08/12/2019	Aplicação da prova objetiva
13/12/2019	Divulgação da classificação provisória
16/12/2019	Interposição de recurso contra a classificação provisória
18/12/2019	Divulgação do resultado final do PSS